



099 - 18 -  
**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

Fls. 02

**Projeto de Lei nº 99/2018**

**APROVADO**

Em *única* Disc. e Vol. na reunião  
*preliminar* do dia 12 NOV. 2018

  
José Eduardo Gomes Franco  
1º Secretário

Altera dispositivo da Lei Municipal nº6.298, de 10 de abril de 2018, que disciplina a proteção, a supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo no Município de Itapetininga, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido ao art. 36 da Lei Municipal nº 6.298, o § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º Cidadãos com renda inferior a 02 (dois) salários mínimos poderão doar mudas com porte mínimo de 0,50 (cinquenta) centímetros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de outubro de 2018



Marcos dos Santos Silvério

Vereador

PROTOCOLADO 2168/2018 - 15/10/2018 - 7:41



099 - 18 -

Fls. 03

# Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como finalidade diminuir o custo da compensação ambiental ao cidadão de baixa renda para que este possa cumprir devidamente a lei.

Esperamos, pois, que os nobres pares aprovelem este projeto.

Sala das sessões, 16 de outubro de 2018.

**Marcos dos Santos Silvério**

Vereador

PROTOCOLADO 2168/2018 - 15/10/2018 - 7:41